

Resolução nº : 3056/2005
Protocolo nº : 514920/02
Origem : MUNICÍPIO DE FLORESTA
Interessado : MUNICÍPIO DE FLORESTA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 123) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Aplicar ao Sr. **José Roberto Ruiz**, Prefeito Municipal, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 5º, incisos I e II, do Provimento nº 36/98-TC, referente a comprovação de auxílio recebido da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 10.883,47 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), no exercício financeiro de 2001.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente